



ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM

ATA 10/2026

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala 411 da Unidade Saúde, foi realizada Reunião Extraordinária do Conselho da Escola de Enfermagem (CONEENF), sob a presidência da professora Jamila Geri Tomaschewski Barlem, com a presença dos seguintes conselheiros: Aline Cristina Calçada de Oliveira, Bruno Costa Feijó, Daiane Porto Gautério Abreu, Daniele Ferreira Acosta, Janaina Sena Castanheira, Laurelize Pereira Rocha, Lenice Dutra de Sousa Canuso, Marlise Capa Verde Almeida de Mello, Paula Pereira de Figueiredo, Stella Minasi de Oliveira e Vinícius Viana Gonçalves. Justificaram ausência os conselheiros: Bárbara Tarouco da Silva, por motivos pessoais; Ederson Coelho Wyse, devido à participação no Seminário do PDI; Fabiane Ferreira Francioni, Fernanda Demutti Pimpão Martins e Mara Regina Santos da Silva, por estarem ministrando aula no horário da reunião; e Sibeles Rocha Martins, por motivo de viagem a serviço da Universidade. Participaram como convidadas: Camila Daiane Silva, Caroline Bettanzos Amorim, Cristiane Lopes Amarijo, Suelen Gonçalves de Oliveira e Cristiane Rodrigues Alves, que secretariou a reunião. A presidente encaminhou a pauta única: **1. Manual de TCC e PTCC:** A Diretora, Profª Jamila, passou a palavra à Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem, Profª Janaina, a qual explicou que a coordenação recebeu solicitação de coorientação da Profª Emanuelli Mancio Ferreira da Luz. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Enfermagem avaliou a solicitação e encaminhou as seguintes propostas de alteração no Manual de TCC e PTCC: 2.1. Orientador e Coorientador. 2.1.1. Condições para orientação: - Docente efetivo para Escola de Enfermagem – EEnf/FURG; - Titulação doutorado. 2.1.2. Condições para coorientação quando solicitado: - Titulação de doutorado para a atuação como coorientador, considerando a necessidade de contribuição acadêmica qualificada e complementar à orientação principal; - Prever, se necessário, que a atuação do coorientador esteja vinculada a conhecimento específico relevante para o trabalho e que complemente as competências do orientador. 2.1.3. Análise pelo NDE de situações sensíveis ou que possam envolver conflito de interesse, especialmente em trabalhos desenvolvidos em campos institucionais ou profissionais diretamente relacionados aos participantes da orientação ou banca. 2.4 Composição da banca de PTCC e TCC: Na constituição da banca, o membro externo a EEnf/FURG deve possuir titulação mínima de especialização. As alterações no Manual de TCC e PTCC do Curso de Graduação em Enfermagem foram aprovadas por unanimidade. Sem mais, a reunião foi encerrada às 9h30min. Será lavrada a presente ata, a qual, após lida, será submetida à homologação na próxima reunião do Conselho.

Profª. Dra. Jamila Geri Tomaschewski Barlem
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jamila Geri Tomaschewski Barlem**, **Diretora**, em 17/09/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0689340** e o código CRC **B542D3C6**.

Referência: Caso responda este documento Ata de Reunião, indicar o Processo nº 23116.006682/2026-18

SEI nº 0689340